

*Thiago Muter da Neves*  
Servidor - Matrícula



# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 2 / 2008**

## **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §2º, DO ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 1934, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 2º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.934, de 24 de agosto de 2007, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 31 .....

§ 2º *O tempo de serviço a ser considerado para os fins de enquadramento deve ser o de efetivo exercício prestado exclusivamente na condição de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, ou quando cedido ao Poder Legislativo deste Município, em cargo efetivo, de provimento em comissão, designação temporária e sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2007.

Domingos Martins - ES, 14 de fevereiro de 2008

*Wanzete Krüger*  
WANZETE KRÜGER  
Prefeito